## DECRETO nº 3.147/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a expansão do Cemitério Municipal, a área de 9.982,16 m<sup>2</sup> ou 0,9982 ha, com a seguinte descrição: "partindo do ponto 1, situado nos fundos do muro lateral direito do Cemitério Municipal, olhando de frente, segue limitando com o Cemitério Municipal na parte traseira, com distância de 397,30 metros, até atingir o ponto 2, daí deflete à direita em ângulo interno de 90°, segue confrontando com terras da Fazenda Santa Rosa, distância de 40,00 metros, até atingir o ponto 3, daí deflete à direita em ângulo interno de 86°, e segue numa distância de 398,41 metros, limitando ainda com terras da Fazenda Santa Rosa até atingir o ponto 4, daí deflete à direita em ângulo interno de 94°, numa distância de 10,25 metros, confrontando com a Fazenda Santa Rosa, até atingir novamente o ponto 1, fechando o perímetro que contém a área de 9.982,16 m² ou 0,9982 hectares, conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Fernando Comegno - CREA PR - 5717-V, destacado de uma área maior, a que se refere a Matriculas 12.239 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes(PR), de propriedade de Taisa Luciano Biaggi.

Art. 2º - Para fins de formalização do preço e forma de pagamento da justa indenização, o Poder Executivo Municipal, constituirá uma comissão com essa finalidade especifica, a qual emitirá uma avaliação.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

Lino Martins Prefeito Municipal